

## FACULDADE DO FUTURO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2020

O Diretor da Faculdade do Futuro, Flávio José Ribeiro de Almeida, torna público o presente **EDITAL** que regerá o Processo Seletivo para o 2º semestre de 2020, para os cursos de para os cursos de Administração – Bacharelado, Agronomia – Bacharelado, Ciências Biológicas – Licenciatura, Ciências Contábeis – Bacharelado, Direito - Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem – Bacharelado, Engenharia Civil – Bacharelado, Farmácia – Bacharelado, Medicina Veterinária – Bacharelado e Psicologia – Bacharelado.

A realização do Processo Seletivo e a aplicação das provas estarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade do Futuro e do Núcleo de Tecnologia da Informação.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

##### 1.1. Inscrição:

É condição legal para inscrição no Processo Seletivo do 2º semestre de 2020, o candidato ter concluído o Ensino Médio. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da conclusão de Ensino Médio não terá sua nota apurada para ingresso sendo considerado tão somente como TREINEIRO.

A Instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

##### 1.2. Período de efetivação da Inscrição:

As inscrições e as provas serão realizadas do dia 04/06/2020 a 29/08/2020 pela Internet, no endereço <http://www.faculdadefuturo.edu.br/vest>

##### 1.3. Valor da Inscrição:

Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 2. DOS CURSOS OFERECIDOS

<b>CURSO</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO DE FUNCIONAMENTO</b>
Administração Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 917, de 27/11/2015, publicado no D.O.U. em 30/11/2015	4 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Agronomia Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 867, de 11/08/2017, publicado no D.O.U. em 14/08/2017	5 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Ciências Biológicas Licenciatura	Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1093, de 24/12/2015, publicada no D.O.U. de 30/12/2015	4 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Ciências Contábeis Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 1041, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. em 24/12/2015	4 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Direito Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 186, de 17/03/2018, publicado no D.O.U em 22/03/2018	5 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Educação Física Licenciatura	Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1093, de 24/12/2015, publicada no D.O.U. de 30/12/2015	4 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Enfermagem Bacharelado	Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 821, de 22/11/2018, publicada no D.O.U. de 26/11/2018	5 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Engenharia Civil Bacharelado	Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018	5 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Farmácia Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 30, de 22/05/2006, publicada no D.O.U. 24/05/2006 e Despacho nº 1.047/2006	5 anos	20	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Medicina Veterinária Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 867, de 11/08/2017, publicado no D.O.U. em 14/08/2017	5 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Psicologia Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 88, de 20/02/2019, publicado no D.O.U. em 21/02/2019.	5 anos	30	Noturno, com práticas e estágios diurnos

### **3. DO INGRESSO**

2.1. O ingresso será feito mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite de vagas fixadas para cada curso.

2.2. Serão aceitos candidatos que optarem pela utilização do ENEM, desde que realizem a inscrição selecionando na plataforma a opção de aproveitamento de nota. Nesse caso, o candidato deverá apresentar aproveitamento médio superior a 300 pontos nas áreas de conhecimento, bem como aproveitamento mínimo na redação de 300 pontos para obter aprovação no processo seletivo. Serão aceitos os resultados de ENEM das três últimas edições.

2.3. O candidato optante pela dispensa através do ENEM deverá encaminhar para o e-mail [secretaria@faculdadedofuturo.edu.br](mailto:secretaria@faculdadedofuturo.edu.br), em formato PDF o Boletim Individual de Notas do ENEM, e encaminhar cópia quando da remessa dos documentos físicos.

2.4. Fica dispensado do processo seletivo o candidato portador de diploma superior, assim devidamente comprovado devendo optar pela forma de ingresso como segunda graduação no ato da inscrição,

devendo apresentar documentação comprobatória quando da entrega dos documentos exigidos para a matrícula.

2.5. Em nenhuma hipótese haverá revisão de nota, nem serão consideradas vistas à avaliação.

2.6. Fica sujeito à exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas no ato da inscrição ou não integralizar os procedimentos de inscrição ou apresentar documentos que, mesmo posterior, sejam comprovados terem sido adulterados ou falsificados.

#### **4. ETAPAS**

4.1. O Processo Seletivo realizar-se-á em uma única etapa, virtualmente, no endereço <http://www.faculdadedofuturo.edu.br/vest/> anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado abaixo de 6 (seis) pontos no total geral.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. O Processo Seletivo constituir-se-á de uma prova *online*, constituída de 12 (doze) questões, com peso 1 (um) para cada questão, totalizando 12 (doze) pontos, distribuídos nas provas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

5.2. Cada prova constituir-se-á de 6 (seis) questões objetivas de múltipla escolha para Língua Portuguesa e 6 (seis) questões objetivas de múltipla escolha para Conhecimentos Gerais, abrangendo as áreas de Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Ciências Exatas.

5.3. Após o preenchimento de sua inscrição o candidato poderá clicar no link para gerar sua prova no sistema e iniciar sua realização de forma imediata. Não havendo sequência o candidato terá que fazer nova inscrição posteriormente e repetir as fases anteriores do processo

5.6. O período de duração da prova é de 01 (uma) hora. Ultrapassado este tempo a prova não será submetida à Comissão, podendo, no entanto, o candidato reiniciar o tempo optando por fazer novamente outra prova.

5.7. Só serão classificados, até o limite das vagas dos cursos, os candidatos que obtiverem, no resultado geral, notas iguais ou acima de 6 pontos.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos será feita por critério de aprovação mediante a nota mínima de 6 (seis) pontos, obedecendo-se rigorosamente ao total de pontos obtidos, dentro do número de vagas fixado para cada curso e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

6.2. Se algum dos cursos oferecidos não apresentarem, em 1º opção, o número de candidatos suficientes para o preenchimento das vagas oferecidas pela Faculdade, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que optarem por mudança de curso, quando for o caso, e que não tiveram sua primeira escolha atendida, observando rigorosamente a disponibilidade de vagas.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Pela natureza do vestibular online, não haverá classificação entre os candidatos, sendo que a aprovação se dará por nota mínima de dez pontos, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Havendo preenchimento das vagas o candidato poderá optar por um curso que ainda possua vagas disponíveis ou aguardar o surgimento de uma nova vaga.

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. Os resultados da seleção dos candidatos serão calculados e apresentados posterior ao término da prova, contudo, sendo necessário suporte técnico para atender eventual ocorrência, o candidato poderá acionar a Faculdade do Futuro, tendo neste caso, o seu resultado divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a realização da prova que tiver sido efetivamente concluída.

8.2. O candidato que não conseguir a classificação na realização da primeira prova, poderá submeter-se à realização de outras provas, observando-se o período de duração das mesmas.

#### **9. DA MATRÍCULA**

9.1. Somente será efetivada a matrícula de candidatos aprovados que enviarem sua documentação completa de forma online (até em 15 dias após aprovação no vestibular) no e-mail [secretaria@faculdadedofuturo.edu.br](mailto:secretaria@faculdadedofuturo.edu.br) até a data de 1º de outubro de 2020 comprove ter concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula. Até a data de 1º de outubro deverão ser apresentadas todas a documentações originais na secretaria da Faculdade para a devida comprovação.

9.2. A matrícula será realizada diretamente no endereço <http://www.faculdadedofuturo.edu.br/vest/> , devendo o Requerimento ser preenchido pelo candidato, sendo que a veracidade e autenticidade das informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato. A data limite para efetivação da matrícula é dia 7 (sete) dias após a realização e aprovação na prova *online*.

9.3. Após o preenchimento do Requerimento de Matrícula o candidato deverá ler e assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços educacionais no endereço <http://www.faculdadedofuturo.edu.br/vest/>

9.4. Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato deverá gerar o boleto correspondente ao pagamento da primeira parcela da semestralidade, que terá um desconto especial em função da campanha promocional e contexto sócio-econômico decorrente da pandemia de COVID-19.

9.5. Efetuado o pagamento, o aluno ingressante dará formal aceite ao Requerimento de Matrícula, devendo encaminhar as cópias dos documentos, conforme item 9.10, para conferência e arquivo da Secretaria, concluído tal procedimento, caracterizar-se-ão como aceitos as normas e os procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento destas regras.

9.6. Confirmado o preenchimento do Requerimento de Matrícula, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o candidato receberá seu número de matrícula e senha para acessar a plataforma da Faculdade do Futuro e participar das aulas em sistema letivo remoto.

9.7. A efetivação da matrícula está condicionada à assinatura do contrato, ao pagamento da primeira parcela e o encaminhamento dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Requerimento de Matrícula para o endereço da Faculdade do Futuro: Rua Duarte Peixoto, nº 259, Bairro Coqueiro, CEP 36.900-371.

9.8. Não há matrícula condicional. No caso de desistência, ou, se houver algum impedimento por ocasião da matrícula, seja qual for o motivo, o candidato perde o direito à sua vaga e deverá submeter-se a outro processo seletivo.

9.9. A matrícula para menores de 18 anos de idade deverá ser efetuada pelos pais ou por um responsável legal, devendo ser encaminhada cópia dos documentos pessoais devidamente autenticados do responsável legal.

9.10. Só será efetivada a matrícula do candidato após o envio e devida comprovação dos documentos encaminhados à Secretaria da Faculdade, no endereço Rua Duarte Peixoto, nº 259, Coqueiro, CEP 36.900-371. Haverá ainda necessidade de comprovação física dos documentos enviados, de forma presencial, na própria Secretaria da Faculdade do Futuro, na presença de funcionário responsável para este ato, onde deverão ser apresentados os documentos originais para a validação definitiva. Havendo qualquer divergência ou inconsistência nas informações ou na autenticidade desses documentos, a matrícula será automaticamente indeferida e cancelada e o processo de requerimento de matrícula anulado, sem prejuízo de indenizações e da consequente responsabilidade legal por esses atos. A data limite para esta conferência presencial dos documentos originais é até 22/10/2020. A documentação a ser encaminhada é:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou Certificado de aprovação em exames supletivos em nível de conclusão do ensino médio; histórico escolar do ensino fundamental e médio, além do diploma profissionalizante do ensino médio, devidamente registrado no setor competente, com o respectivo estágio curricular. Os certificados de conclusão do ensino médio e de aprovação em exames supletivos em nível de conclusão do ensino médio só terão validade, se obtidos em data anterior à da matrícula. A certidão de equivalência de estudos do ensino médio, realizado no exterior, deverá ser obtida junto ao órgão competente do sistema de ensino, em data anterior à da matrícula. O não cumprimento dessas condições anteriores implicará em nulidade absoluta da classificação em relação à matrícula.
- Documento oficial de identidade (Xerox ou digitalizado e enviado por e-mail no endereço [secretaria@faculdadedofuturo.edu.br](mailto:secretaria@faculdadedofuturo.edu.br) com a devida confirmação de recebimento).
- Cadastro de Pessoa Física (Xerox ou digitalizado e enviado por e-mail no endereço [secretaria@faculdadedofuturo.edu.br](mailto:secretaria@faculdadedofuturo.edu.br) com a devida confirmação de recebimento).
- Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição (Xerox ou digitalizado e enviado por e-mail no endereço [secretaria@faculdadedofuturo.edu.br](mailto:secretaria@faculdadedofuturo.edu.br) com a devida confirmação de recebimento).

- Certidão de nascimento/casamento (Xerox ou digitalizado e enviado por e-mail no endereço secretaria@faculdedofuturo.edu.br com a devida confirmação de recebimento).
- 01 foto 3x4 (de frente e recente).
- Prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (Xerox ou digitalizado e enviado por e-mail no endereço secretaria@faculdedofuturo.edu.br com a devida confirmação de recebimento).
- Comprovante do pagamento da matrícula.
- Comprovante de residência.
- Cópia autenticada do Diploma do curso superior devidamente registrado (para os candidatos já graduados).
- Nos termos da Resolução CFE Nº 09/78, a certidão de equivalência de estudos do ensino médio realizado no exterior deverá ser obtida junto do Conselho Estadual de Educação em data anterior a da inscrição no Processo Seletivo.

9.11. A qualquer momento, a Faculdade do Futuro poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato, podendo, inclusive, solicitar a apresentação da via original dos documentos para conferência. Caso sejam detectadas fraudes, a Faculdade do Futuro cancelará a matrícula do candidato, sem o direito ao reembolso de valores pagos, nem responderá por perdas e danos ou quaisquer ações indenizatórias.

9.12. Os candidatos ficam cientes de que o trancamento de matrícula somente poderá ocorrer a partir do 2º Período efetivamente cursado. Já o cancelamento de matrícula poderá ocorrer a qualquer tempo, contudo, para fins de baixa da parcela do mês de solicitação, se faz necessário o formal requerimento, por e-mail destinado a Secretaria até 10 (dez) dias do mês corrente. Posterior a esta data, serão consideradas vencidas as parcelas anteriores à data da formal solicitação, inclusive a do mês vigente.

9.13. O ato da matrícula implica, por parte do aluno, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, bem como as normas regimentais e os demais atos administrativos ou negociais em vigor no âmbito da Faculdade do Futuro, disponibilizados na página da Instituição.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. A validade deste Processo Seletivo é tão somente para o 2º/2020, não sendo o resultado aproveitado para quaisquer outros processos vindouros.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Faculdade divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural da Faculdade e em suas redes sociais.

11.2. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, na página da Internet, antes do início da prova *online*, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Faculdade constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. Antes da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo para registrar sua condição de PNE, tipo de deficiência e tipo de atendimento especial necessário, por ocasião da realização das provas. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito à avaliação e decisão, dentro de suas possibilidades, sobre o atendimento solicitado.

11.4. O candidato aprovado que não efetuar a sua matrícula no prazo fixado ou se não preencher todas as condições exigidas perderá o direito a vaga, sendo liberada para demais candidatos.

11.5. O dia do início do período letivo será comunicado ao aluno diretamente em seu endereço eletrônico apontado no ato da matrícula.

11.6. O preenchimento do formulário de inscrição, bem como os dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que esta tenha sido efetuada por procuração.

11.7. Na hipótese de existência de vagas remanescentes, serão reabertas as inscrições e os candidatos que o desejarem poderão inscrever-se e programar sua prova pelo Processo Seletivo Agendado.

11.8. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o 2º semestre de 2020.

11.9. A Faculdade do Futuro considerando o disposto na Lei 9.394/96, no que se refere ao cumprimento dos 100 (cem) dias letivos, poderá incluir, no calendário escolar, aulas aos sábados.

11.10. Em todos os cursos da Faculdade do Futuro, há exigência de práticas e estágios desenvolvidos durante o dia, para os quais os alunos deverão ter disponibilidade de tempo para executá-los.

11.11. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo / COPESE.

Publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu, 22 de maio de 2020.

**FLÁVIO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA**  
**DIRETOR**